

CAIXA**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	GOES E NICOLADELLI ADV ASSOCIADO
Conta de débito:	415 / 003 / 00003845-9
Representação numérica do código de barras:	
856900000006 470001431845 522110092015 612310000015	
Convênio:	TRIBUNAL DE JUSTICA
Valor:	47,00
Data de vencimento:	09/09/2016
Data de débito:	09/09/2016
Data/hora da operação:	09/09/2016 11:26:27
Código da operação:	00569491
Chave de segurança:	CZHG7GVXZM4PWF5Z

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

JUNTADA



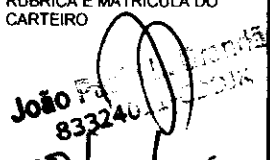
JUNTO EM 20 DE 09 DE 2016

AR, fols 1009 a 1012

_____ EM PREN

ESCRIVÃO _____ *JF*


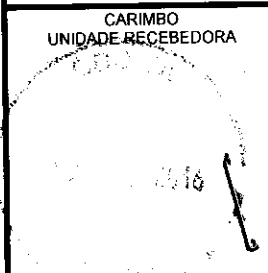
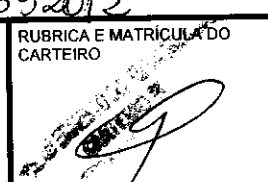
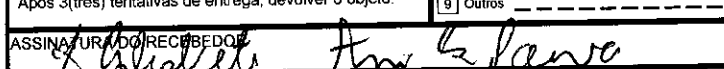
1009
N

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
ESTINATÁRIO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS RUA ENIDA BRASIL SUL S/N FEITURA MUNICIPAL CENTRO 3000-000 ANAPOLIS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM
JR 93394867 5 BR		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS AV. SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		
201202310855		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) <i>Alcides; 23108559 2012</i>	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Cláudio da Paqueta</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA 29/04/16
		Nº DOC. DE IDENTIDADE 1548143

2-2

5

1.010
N

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AVENIDA UNIVERSITÁRIA S/N KM 3,5 FACULDADE DE DIREITO SETOR UNIVERSITARIO 75083-350 ANÁPOLIS-GO ----- JR 93393153 9 BR ----- ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4A ESCRIVANIA CIVEL AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIA 1311 SETOR CENTRAL 75000-010 ANÁPOLIS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ___/___/___ :___ S 2ª ___/___/___ :___ h 3ª ___/___/___ :___ h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Aviso 2330 8559 2012 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros -----	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 19/07/16
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE


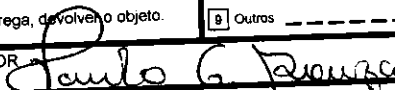
7
6


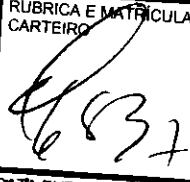
5
4

3

2

1055
N

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL VEL AVENIDA UNIVERSITÁRIA 638 BLOCO - C, FACULDADE ANHAGUERA MARACANANZINHO 5080-150 ANÁPOLIS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO 4A ESCRIVANIA CIVEL AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIA 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		(SUJEITO) J R 93393152 5 BR	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolve o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Oficial 23108559 2012	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO CI 83324300
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 30/07/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 348359-7	

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIAS PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXE 03 SETOR CENTRAL 74003-010 GOIÂNIA-GO		UNIDADE DE POSTAGEM	
JR 93394869 8 BR		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA GOIÂNIA 26 JUL 2016	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4A VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS AV. SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO): <i>Aticus, 2310 8559 2012</i>	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Alzira Helena</i>		DATA ENTREGA <i>26.07.16</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

JUNTADA

JUNTO EM 14 DE 10 DE 16

Por nº 47, Mandado nº 160746383

160746326, 160746356 EM FRENTE

ESCRIVÃO af

JC13
JCF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis - Goiás

EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO



PROCESSO nº 201202310855 (231085-59.2012.8.09.0006)

REQUERENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDA: MASSA FALIDA ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção aos termos da intimação em anexo, que denotam a convalidação da recuperação judicial da empresa ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA em falência, dizer e, ao final requerer o que segue:

De início, a União esclarece que não se desconhece o fato de que não há submissão do crédito fiscal ao juízo da falência, estando pacificada a jurisprudência do STJ a respeito da sujeição do mesmo apenas à ordem de classificação dos créditos (REsp 444.964/RS; Rel. Min. Eliana Calmon, DJ 9.12.2003; AgRg no REsp 815.161/SP, Rel. Min. José Delgado, DJ 22.5.2006; REsp 440.787/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, DJU 13.9.2004), e que, nos termos da LEF (Lei nº 6.830/80), a competência para processar e julgar a execução da Dívida Ativa da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro Juízo, inclusive o da falência (art. 5º), podendo a execução fiscal ser ajuizada contra a massa (art. 4º, IV), não sendo a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento (art. 29 da LEF e art. 187 do CTN).



PSFN/ANÁPOLIS-GO – Avenida Pinheiro Chagas Esquina com a Rua João José, Quadra E, Lote 17/18 Bairro Jundiáí.
CEP 75110-580 - Anápolis – GO
E-mail: psfn.go.anapolis@pgfn.gov.br Tel: (62) 3902-1492 (Geral) / (62) 3321-0539 (Fax)

231085-59.2012-47 29/09/16 10:14 1º OF. ANA

2014
Jof

No entanto, ainda que não sujeita a cobrança do crédito inscrito na Dívida Ativa da União ao processo concursal, é a execução fiscal afetada pela quebra do devedor, vez que o pagamento ao credor se dará na medida das forças da massa, de acordo com o rito do processo de falência, e segundo a ordem de preferência prevista no artigo 186 parágrafo único, incisos I, II e III do CTN, instituído pela Lei Complementar 118/2005, aliados ao prescrito no art. 83 inciso III e VII, da Lei 11.101/2005.

Sob este prisma (efeitos sob a execução fiscal oriundos da quebra do devedor), o que a prática processual tem demonstrado é que a estrita submissão ao rito previsto na Lei de execução fiscal (penhora no rosto dos autos) tem se mostrado pernicioso para a recuperação dos créditos tributários da Fazenda Pública Federal, na medida em que, por ocasião do pagamento dos credores, tem ocorrido sistemática preterição do crédito público em desrespeito a classificação legal, em razão do desconhecimento ou esquecimento do pretérito Ofício/Mandado de penhora no rosto dos autos, ocasionado pela complexidade, excessivo número de incidentes processuais e enorme volume dos autos dos processos falimentares, ou pela práxis corriqueira do administrador judicial da falida de se ater somente ao quadro geral de credores habilitados no processo falimentar, ignorando as peculiaridades que envolvem o crédito fiscal em relação ao juízo da falência, fato que leva o juiz atuante a incidir em erro.

Em razão das considerações supras, visando resguardar o crédito público e, sobretudo, prevenir responsabilidades, em reforço a penhora no rosto dos autos solicitada perante o (s) Juízo (s) da (s) Varas Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/Go, a União (Fazenda Nacional) requer:

a) em observância a preferência legal, a inclusão “material” do crédito da União no quadro geral de credores (procedimento que não implica em habilitação, tampouco desloca a competência para apreciação do crédito tributário federal para o juízo falimentar, por força do disposto no art. 5º Lei nº 6.830/80 c/c art. 187 do CTN) e a reserva de numerário suficiente para a quitação do valor consolidado dos débitos objeto das execuções fiscais números **0005882-20.2015.4.01.3502** e **0006982-44.2014.4.01.3502**, conforme planilha de cálculos que anexa;



2015
JG

b) a disponibilização e transferência do montante apurado, integralmente ou parcialmente, conforme as “forças do ativo da massa”, para o bojo da execução fiscal nº0005882-20.2015.4.01.3502 e 0006982-44.2014.4.01.3502, que tramita na Vara 2ª Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/Go, juízo da execução fiscal das dividas ativas da União e competente para apreciar eventual impugnação ou resistência do falido ou dos demais credores, tendo em vista que a verificação e definição do montante do crédito público da União deve ser submetido à jurisdição federal.

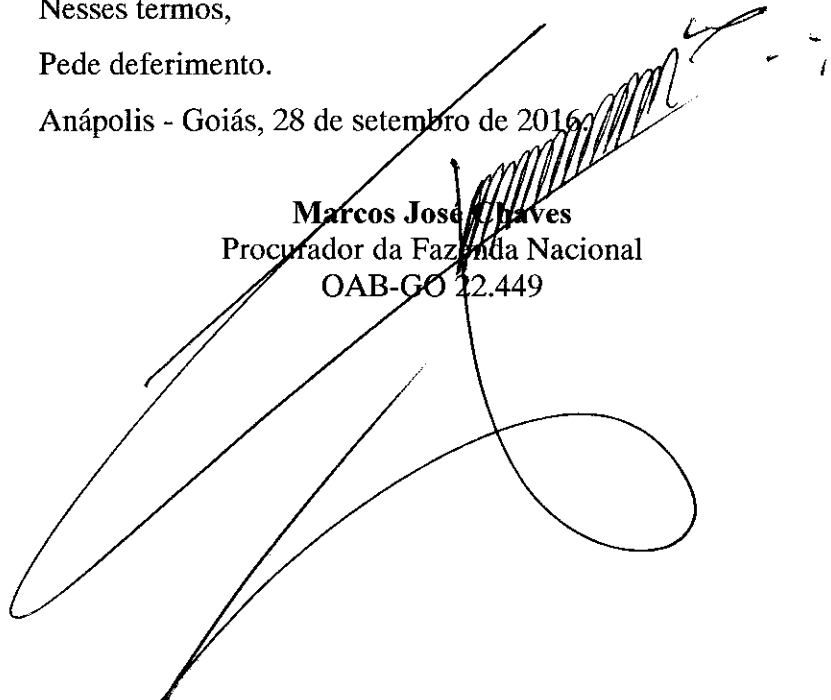
Efetuadas as providências supra, **requer vista dos autos**, salientando, desde já, que a União goza da prerrogativa de intimação pessoal para vista dos processos, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/1993.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Anápolis - Goiás, 28 de setembro de 2016.

Marcos José Chaves
Procurador da Fazenda Nacional
OAB-GO 22.449



VALORES REFERENTES A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM PAGOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NO ART. 83, INCISO III DA LEI 11.101/05.
CALCULOS ATUALIZADOS ATE 05/07/2016, DATA DA SENTENÇA DE FALÊNCIA

INSCRIÇÃO (R\$)	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ENC. LEGAL	TOTAL (R\$)
11215003264-14	1.181,37	378,03	179,56	1.738,96
11414012222-91	29.963,48	12.556,96	9.702,62	52.223,06
11615012563-46	708,82	226,82	107,74	1.043,38
11615012564-27	3.546,00	1.125,44	538,06	5.209,50
11715002654-54	768,31	243,83	116,57	1.128,71
470672552	7.456,53	3.082,84	2.406,13	12.945,50
470672560	12.984,57	4.222,69	3.960,82	21.168,08

VALOR TOTAL R\$ 95.457,19
(Noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

VALORES REFERENTES A MULTAS TRIBUTÁRIAS A SEREM PAGOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NO ART. 83, INCISO VII DA LEI 11.101/05.
CALCULOS ATUALIZADOS ATE 14/09/2011, DATA DA SENTENÇA DE FALÊNCIA

INSCRIÇÃO (R\$)	MULTA (R\$)
11215003264-14	236,27
11414012222-91	5.992,67
11615012563-46	141,76
11615012564-27	709,19
11715002654-54	153,63
470672552	1.491,30
470672560	2.596,85

VALOR TOTALR\$ 11.321,67
(onze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)



1017
101

DIGITALIZADO SAPIENS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	
00452.00087112016-86	
26/07/16	Hora:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANAPOLIS

FÓRUM - AV. CONTORNO 1311 SETOR CENTRAL

CEP - 75020010 TEL: (62) 3902-8800 - FAX : (62) 3902-8806

4A VARA CIVEL - 6 ANDAR

EMITENTE: 5026636

OFÍCIO

26/07/2016

PROCESSO

R071L100

PROTOCOLO NUMR: 231085-59.2012.8.09.0006

Dra Ana Paula

AUTOS NUMR. : 572

NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL

REQUERENTE : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADV (REQTE) : (12527 GO) CLAUDIO LOUZEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA

VALOR DA CAUSA: 10.000,00

JUIZ(A) : DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1)

Ofício n. 000000000417/2016

ANAPOLIS, 12 de julho de 2016

Excelentissimo(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, que em 05/07/2016, às 15:00 horas, por sentença proferida nos autos supra especificados, foi declarada a FALÊNCIA da empresa ART & ESTILO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ 08.645.252/0001-80), tendo como sócios EDILSON RIBEIRO (CPF 813.705.121-04) e LUCIANA CUNHA SILVA SARMENTO (CPF 002.345.381-80).

Outrossim, solicito-lhe informações acerca da existência de bens e direitos da falida.

Atenciosamente,

Dante Bartoccini
Dante Bartoccini
Juiz de Direito

Ao Excelentissimo(a) Senhor(a)
PROCURADOR GERAL DA UNIAO EM GOIÁS
GOIÂNIA

Fernando Rodrigues dos Reis

Fernando Rodrigues dos Reis
Responsável pelo Protocolo AGUI/PU/GO
Mat. 778743

25/07/2016

CIENTE
Ad. Marcos Recebido neste ato (vide e-mail anexo). 12 SET. 2016
<i>Berata</i>
Berata Procuradora da Fazenda Nacional

Protocolo: 3591678/2016
PROCURADOR GERAL DA UNIAO EM GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DA UNIAO EM GOIÁS

Recebi em 06/09/16.

Carla Quevedo
09:25

Cadastrado no
PGFN/DOCS
PEN/GO

1018
10/**RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO**

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 1121500326414

28/09/2016

Devedor Principal: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -**Principal:** R\$ 1.181,37**Multa:** R\$ 236,27**Juros de Mora:** R\$ 378,03**Encargo Legal:** R\$ 179,56**Total:** R\$ 1.975,23

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 1141401222291

em: 05/07/2016

Devedor Principal: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -**Principal:** R\$ 29.963,48**Multa:** R\$ 5.992,67**Juros de Mora:** R\$ 12.556,96**Encargo Legal:** R\$ 9.702,62**Total:** R\$ 58.215,73

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

1020
JCF

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 1161501256346

em: 05/07/2016 /

Devedor Principal: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -

Principal: R\$ 708,82
Multa: R\$ 141,76
Juros de Mora: R\$ 226,82
Encargo Legal: R\$ 107,74
Total: R\$ 1.185,14

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Atende Novo Cálculo

3021
Jof**RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO**

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 1161501256427

em: 05/07/2016

Devedor Principal: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -**Principal:** R\$ 3.546,00**Multa:** R\$ 709,19**Juros de Mora:** R\$ 1.125,44**Encargo Legal:** R\$ 538,06**Total:** R\$ 5.918,69

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

1022
19

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 1171500265454

em: 05/07/2016

Devedor Principal: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -

Principal: R\$ 768,31
Multa: R\$ 153,63
Juros de Mora: R\$ 243,83
Encargo Legal: R\$ 116,57
Total: R\$ 1.282,34

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Imprimir Novo Cálculo

1023
JW

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
08.200.801	0007/222	11/07/2015	470672552		47.067.255-2

Devedor
ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -

Endereco	Telefone
R BARAO DE COTEGIPE 53 SALA 111 CEP Bairro 75025-010 CENTRO Identificacao CGC: 08.645.252/0001-80	EDIF Municipio ANAPOLIS UF GO

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
02/2011 a 04/2014	7.456,53	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 08.021.020
Calculo 05/07/2016

Valores atualizados em REAL			
Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
7.456,53	3.082,84	1.491,30	12.030,67

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.
Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

ANAPOLIS, 28/09/2016

----- F.0001
Procurador e Mat. (folha unica)

1024
101

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
08.200.801	0007/223	11/07/2015	470672560		47.067.256-0

Devedor
ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -

Endereco	Telefone
R BARAO DE COTEGIPE 53 SALA 111 CEP Bairro 75025-010 CENTRO Municipio ANAPOLIS	EDIF UF GO
Identificacao CGC: 08.645.252/0001-80	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
12/2012 a 04/2014	12.984,57	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 08.021.020 **Calculo 05/07/2016**

Valores atualizados em REAL			
Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
12.984,57	4.222,69	2.596,85	19.804,11

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

ANAPOLIS, 28/09/2016

----- F.0001
Procurador e Mat. (folha unica)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

28/09/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:47:01

Credito: 470672552 CGC: 08.645.252/0001-80

Nome: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -

Doc. de Origem..:

27/09/2014 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/09/2014 Livro: 7 Folha: 222

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 08.021.020 Orgao Inscr.: 08.200.801

Periodo da Divida: 02/2011 a 04/2014 PRC Tramitacao: 08.200.801

Comarca: 08011 Vara: 001 Acao Jud: 58822020154013502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/09/2015

Principal:	7.456,53	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.491,30		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.256,56		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.440,88			
T o t a l:	14.645,27			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 09/2016 em REAL

Credito Ajuizado

- J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

2026
Jef

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

28/09/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:02:34

Credito: 470672560 CGC: 08.645.252/0001-80

Nome: ART & ESTILO LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -

Doc. de Origem.: 27/09/2014 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/09/2014 Livro: 7 Folha: 223

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 08.021.020 Orgao Inscr.: 08.200.801

Periodo da Divida: 12/2012 a 04/2014 PRC Tramitacao: 08.200.801

Comarca: 08011 Vara: 001 Acao Jud: 58822020154013502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/09/2015

Principal:	12.984,57	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.596,85		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	4.525,23		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	4.021,33			
T o t a l:	24.127,98			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 09/2016 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

URGENTE

NUMR. MANDADO: 160746383

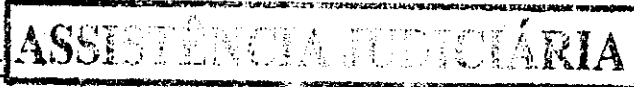


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANAPOLIS
FÓRUM - AV. CONTORNO 1311 SETOR CENTRAL
CEP - 75020010 TEL: (62) 3902-8800 - FAX : (62) 3902-8806
4A VARA CIVEL - 6 ANDAR
EMITENTE: 5026636

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L100
PROTOCOLO NUMR: 231085-59.2012.8.09.0006

AUTOS NUMR. : 572
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV (REQTE) : (12527 GO) CLAUDIO LOUZEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA
VALOR DA CAUSA: 10.000,00
JUIZ(A) : DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1)
SÓCIO : JOÃO BENEDITO RIBEIRO
Endereço : RUA ELIAS GOMES
Numr : 408 Qd: Lt: Comp: CASA 01
Bairro: VILA SANTA MARIA DE NAZARE Cep: 0
Munic.: ANAPOLIS Estado: GO



O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: INTIMAR o sócio supra indicado, para no prazo de 10 dias, apresentar a declaração constante no art.104 da Lei 11.101/2005, por escrito, com atenção ao art 171 da mesma lei, bem como declarar seus bens, e no mesmo prazo, comparecer em cartório para assinatura do termo de comparecimento, tudo nos termos da decisão de cópia anexa.

DESPACHO :
"DECISÃO DE CÓPIA ANEXA"

ANAPOLIS, 7 de julho de 2016

Dante Bartoccini
DANTE BARTOCCINI Juiz de Direito

MANDADO : 160746383
OFICIAL : 29
DISTRIBUIDO: 14/07/2016
ENTREGA : 28/07/2016
REGI-O : REGIAO III



NUMR. MANDADO: 160746383

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.16382400

Processo

Protocolo : 201202310855
Mandado : 160746383
Natureza :
Serventia : 4A VARA CIVEL
Requerente : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Finalidade

INTIMAÇÃO

Data de Diligencia: 16 / 07 / 2016 Hora: 12 : 50

Identificação

Nome : JOÃO BENEDITO RIBEIRO
Identidade : .

Endereço

Logradouro : RUA ELIAS GOMES
Numero : 408 Quadra : Lote :
Complemento : CASA 01
Bairro : VILA SANTA MARIA DE NAZARETH
Município : ANAPOLIS

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra especificado, deixei de proceder a Intimação, em razão de ter sido informada no local, pela Sra. Maria Santa da Silva Pereira, que já teve um inquilino como esse nome, mas não se recorda do sobrenome, o qual mudou-se aproximadamente 04 anos. Devolvo para as providências necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

ANAPOLIS , 18 de julho de 2016 .

MEIRELLE APARECIDA STIVAL

MEIRELLE APARECIDA STIVAL

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ____/____/____
Servidor	

URGENTE

NUMR. MANDADO: 160746326



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANAPOLIS
FÓRUM - AV. CONTORNO 1311 SETOR CENTRAL
CEP - 75020010 TEL: (62) 3902-8800 - FAX : (62) 3902-8806
4A VARA CIVEL - 6 ANDAR
EMITENTE: 5026636

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L100
PROTOCOLO NUMR: 231085-59.2012.8.09.0006

AUTOS NUMR. : 572
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV (REQTE) : (12527 GO) CLAUDIO LOUZEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA
VALOR DA CAUSA: 10.000,00
JUIZ(A) : DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1)
SÓCIO : EDILSON RIBEIRO
Endereço : RUA JOSÉ NETO PARANHOS
Numr : 840 Qd: Lt: Comp:
Bairro: JUNDIAI Cep: 0
Munic.: ANAPOLIS Estado: GO

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: INTIMAR o sócio supra indicado, para no prazo de 10 dias, apresentar a declaração constante no art.104 da Lei 11.101/2005, por escrito, com atenção ao art 171 da mesma lei, bem como declarar seus bens, e no mesmo prazo, comparecer em cartório para assinatura do termo de comparecimento, tudo nos termos da decisão de cópia anexa.

DESPACHO :
"DECISÃO DE CÓPIA ANEXA"

ANAPOLIS, 7 de julho de 2016

Dante Bartoccini
DANTE BARTOCCINI
Juiz de Direito

MANDADO : 160746326
OFICIAL : 33
DISTRIBUIDO: 14/07/2016
ENTREGA : 28/07/2016
REGIÃO : REGIAO III



NUMR. MANDADO: 160746326

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.16396625

Processo

Protocolo : 201202310855
Mandado : 160746326
Natureza :
Serventia : 4A VARA CIVEL
Requerente : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Finalidade

INTIMAÇÃO

Data de Diligência: 25 / 07 / 2016 Hora: 11 : 50

Identificação

Nome : EDILSON RIBEIRO
Identidade : .

Endereço

Logradouro : RUA JOSÉ NETO PARANHOS
Numero : 840 Quadra : Lote :
Complemento :
Bairro : JUNDIAI
Município : ANAPOLIS

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra especificado, DEIXEI DE INTIMAR O SÓCIO ACIMA IDENTIFICADO EM RAZÃO DE NÃO TÊ-LO ENCONTRADO NO ENDEREÇO SUPRA, ONDE FUI INFORMADA PELO SR. FRANCISCO C. DA HORA, QUE AFIRMOU SER LOCATÁRIO DO IMÓVEL HÁ MAIS DE 02 ANOS E QUE O SR. EDILSON É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL MAS QUE ALI COMPARECE MUITO ESPORADICAMENTE, NÃO SABENDO INFORMAR SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL.

O referido é verdade e dou fé.

ANAPOLIS , 27 de julho de 2016 .


LINDAURA DUQUE AMARAL

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ____/____/____
	_____ Servidor

URGENTE

NUMR. MANDADO: 160746356

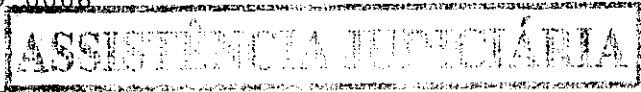


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANAPOLIS
FÓRUM - AV. CONTORNO 1311 SETOR CENTRAL
CEP - 75020010 TEL: (62) 3902-8800 - FAX : (62) 3902-8806
4A VARA CIVEL - 6 ANDAR
EMITENTE: 5026636

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L100
PROTOCOLO NUMR: 231085-59.2012.8.09.0006

AUTOS NUMR. : 572
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV (REQTE) : (12527 GO) CLAUDIO LOUZEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA
VALOR DA CAUSA: 10.000,00
JUIZ(A) : DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1)
SÓCIA : LUCIANA CUNHA SILVA SARMENTO
Endereço : RUA MONTE CARLO
Numr : 0 Qd: U Lt: 37 Comp:
Bairro: ALTO DA BELA VISTA Cep: 0
Munic.: ANAPOLIS Estado: GO



O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito DANTE BARTOCCINI (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: INTIMAR a sócia supra indicada, para no prazo de 10 dias, apresentar a declaração constante no art.104 da Lei 11.101/2005, por escrito, com atenção ao art 171 da mesma lei, bem como declarar seus bens, e no mesmo prazo, comparecer em cartório para assinatura do termo de comparecimento, tudo nos termos da decisão de cópia anexa.

DESPACHO :
"DECISÃO DE CÓPIA ANEXA"

ANAPOLIS, 7 de julho de 2016

DANTE BARTOCCINI

Dante Bartoccini
Juiz de Direito

MANDADO : 160746356
OFICIAL : 27
DISTRIBUIDO: 28/07/2016
ENTREGA : 11/08/2016
REGIÃO : REGIAO IV V

*Moço Resende
Moço Cunha*

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.16404010

Processo

Protocolo Nr.: 201202310855
Mandado Nr. : 160746356
Natureza : RECUPERACAO JUDICIAL
Serventia : 4A VARA CIVEL
Requerente : ART & ESTILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Requerido :

Finalidade

Certidão

Data da Diligência 1 / 8 / 2016 Hora 15:00

Nome da Parte : LUCIANA CUNHA

Endereço

Logradouro : RUA MONTE CARLO
Numero : 0 Quadra : U Lote : 37
Complemento: Cep: 0
Bairro : ALTO DA BELA VISTA
Cidade : ANAPOLIS

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO EM RAZAO DA REQUERIDA NAO RESIDIR NESTE ENDEREÇO, QUE A MORADORA SE CHAMA MARIA EUNICE E RESIDE HA TRES ANOS NO LOCAL E DESCONHECE A MESMA, RAZAO PELA QUAL DEVOLVO O PRESENTE.

ANAPOLIS, 1 DE agosto DE 2016 .



JAQUELINE BEZZI

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ____/____/____
	_____ Servidor


JUNTADA

RECIBO EM 07 DE 11 DE 2016

AR JR 93393154 2

BR _____ EM FRENTE

ESCRITÃO J _____

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RUA 15 DE JANEIRO 148 VILA ESPERANÇA 75133-490 ANÁPOLIS-GO ----- JR 93393154 2 BR ----- ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4A ESCRIVANIA CÍVEL AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIA 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 18 JUL 2016										
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : S 2ª / / : h 3ª / / : h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) Ofício 231085592012 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Carolina Levi</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Edvaldo Batista Lima Matr. 85318283 Autorizado (M)										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA 18/07/16										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										


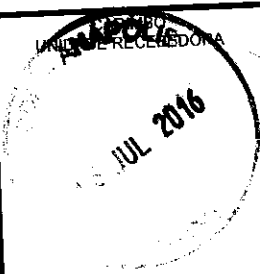

JUNTADA

07 DE 11 DE 2016

AR PR 93393155.6

BR

ESCRIVÃO J

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RUA 15 DE JANEIRO 148 VILA ESPERANÇA 75133-490 ANÁPOLIS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4A ESCRIVANIA CÍVEL AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIA 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		
J.R. 93393155 6 BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) Oficina 231085592012
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Edvair Batista Lima Mat. 83318283 Motorizada (M)
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 15/07/16
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Gabeleia Rezende.		Nº DOC. DE IDENTIDADE


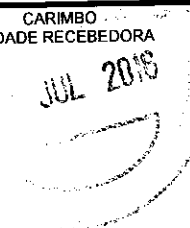

JUNTADA

JUNTO EM 07 DE 11 DE 2016

AR JR 933931560

BR

ESCRIVÃO J

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DIRETOR DA JUNTA COMERCIAL DE GOIAS RUA 260 C/ 259 S/N QD: 85-A LT:5-F CENTRO 74610-240 GOIÂNIA-GO		UNIDADE DE POSTAGEM
_____ JR 93393156 0 BR		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4A ESCRIVANIA CIVEL AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIA 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) <i>98100 23108559 2012</i>	
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Wagner Aguiar</i>	DATA ENTREGA <i>18/07/16</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE <i>4333059-00</i>	


JUNTADA

FEITO EM 07 DE 11 DE 2016

AR Jo 47674265 8

BR _____ 0215681

ESCRITÃO J _____

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS AVENIDA B COM A RUA 05 178 QUADRA B-O, LOTE 07 SETOR OESTE 74110-030 GOIÂNIA-GO		UNIDADE DE POSTAGEM
JO 47674265 8 BR		CARIMBO PROCURADORIA GOIÁS - OESTE MARISTA 01 SET 2016 DRIGO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIA 1.311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SE A VERIFICAÇÃO) Ulicio: 231085-59.2012
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Daisyane Vitor Gomes</i> 4902048 2ª Via		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Terceirizado		RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR Matricula: 8.520-251-3
DATA ENTREGA 01/08/2016		Nº DOC. DE IDENTIDADE


JUNTADA

EDITO EM 07 DE 11 DE 2016

AR JR 93394868

H RR _____ CUFREN

ESCRITÃO f _____

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO PROCURADOR GERAL DA UNIÃO EM GOIAS RUA 10 S/N QD: F-7, LT: 82/62, 7º ANDAR SETOR OESTE 74120-020 GOIÂNIA-GO		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4A VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS AV. SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS 1311 SETOR CENTRAL 75020-010 ANÁPOLIS-GO		C. PARINÓPOLIS PARA UNIDADE RECEBIDA 25 JUL 2016
J R 93394868 4 BR 2012.02310855		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ S 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Objeto: 23108559 2012 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO WILSON DA SILVA FILHO Matr. 8.329.2118 2707116
ASSINATURA DO RECEBEDOR	Fernando Rodrigues dos Reis Responsável pelo Proibido Matr. 718743	DATA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE